



Fundo Social de
SOLIDARIEDADE

Itajobi-SP



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Panetone de frutas cristalinas e uvas passas- 400 gramas em caixas resistentes para suportar o peso e garantir a integridade do produto. Contendo no mínimo os seguintes ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, uva passa açúcar, frutas cristalizadas, gordura vegetal, ovo integral, gema de ovo, manteiga, extrato de malte, sal, emulsificante: mono e diglicerídeos de ácidos graxos, aromatizantes e conservadores: propionato de cálcio e ácido sórbico. Em caixa resistente e rígida para panetone.	UN	2.000
02	Bombons sortidos, caixa contendo no mínimo 250g, de boa qualidade. Contendo: Bombom de chocolate ao leite, Bombom de chocolate ao leite recheado com amendoim caramelizado, Bombom recheado coberto com flocos e chocolate, Bombom recheado com coco,	UN	2.000



	Bombom ao leite aerado, bombom de chocolate branco com recheio sabor chocolate branco, bombom de chocolate recheado com leite maltado, bombom de chocolate com recheio sabor morango, bombom recheado coberto com flocos e chocolate, bombom recheado coberto com biscoito sabor chocolate e chocolate branco, bombom de chocolate recheado com caramelo.		
03	Picolé de palito sabores chocolate, morango, leite ninho, uva, limão e groselha	Un	4.000
04	Pão francês tamanho mini	KG	150
05	Refrigerante tipo cola garrafa de 2 litros	Un	700
06	Gelo em cubos com 25 kg	Un	100
07	Carne Bovina Patinho – Moída: O produto deverá ser fresco, de abate recente de gado sadio, abatido sob inspeção veterinária, manipulada em condições higiênicas satisfatórias, desossado e limpo. O produto deverá apresentar aspecto firme, não amolecido e nem pegajoso, cor própria, sem manchas esverdeadas, com cheiro e sabor próprios, sem sujidades, parasitos e larvas de qualquer substância contaminante	KG	150



que possa alterá-lá ou encobrir alteração. O produto deverá ser embalado em embalagem plástica flexível, resistente, transparente, em pacotes com peso entre 4 a 5 kg cada, de carne moída, correspondentes ao corte bovino patinho, limpas, sem sebo, isenta de cartilagens e isenta de ossos e com no máximo 5% do peso em gordura. A embalagem secundária deverá ser em caixa de papelão padronizada, lacrada e em perfeito estado de conservação (limpa e seca). O produto deverá ser entregue com temperatura de no mínimo -12°C, e entrega diária a combinar. Deverá ser transportada em condições que preservem tanto as características do alimento, como também, a qualidade do mesmo e será recusada a embalagem defeituosa que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração, ou que não permita o perfeito armazenamento do produto. O produto deverá rigorosamente respeitar a legislação vigente. A embalagem deverá ser polietileno resistente com selagem à vácuo, sem perfurações ou vazamentos. No rótulo da



Fundo Social de
SOLIDARIEDADE

Itajobi-SP



<p>embalagem deverão constar as especificações do produto conforme a legislação vigente (Ministério da saúde ANVISA, Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Serviço de Inspeção Federal, Estadual ou municipal – SIF/SISP/SIM) e informações sobre a procedência do mesmo, como nome e endereço do fabricante, validade, data de empacotamento, tipo de corte, condições de armazenamento, informação nutricional e etc. O produto não poderá ter data de processamento e empacotamento superior a 7 dias.</p>		
--	--	--

LOCAL DA ENTREGA: Fundo Social de Solidariedade de Itajobi
Rua Jorge Tibiriçá nº409 centro, Itajobi-SP

PRAZO DA ENTREGA: 2 DIAS CORRIDOS APÓS O PEDIDO DE COMPRA

FORMA DE PAGAMENTO

3.O pagamento será efetuado em até 28 (vinte e oito) dias, após emissão de nota fiscal/documento equivalente, referente a cada entrega, que deverá conter o número da licitação, devendo a Administração certificar que a pessoa jurídica está regular com suas obrigações tributárias, encargos trabalhistas e sociais.

3.1 – As notas fiscais/documento equivalente deverão ser encaminhados para o e-mail compras@itajobi.sp.gov.br



Fundo Social de
SOLIDARIEDADE

Itajobi-SP



3.2 – Será considerado atraso no pagamento, se decorrido 2 (dois) meses, contados da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos, não houve adimplemento da obrigação pela Administração, o que incidirá correção monetária sobre o valor devido utilizando-se o IPCA; juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, e multa no valor de 10% da nota fiscal.

3.3 – O disposto no item 3.2, não se aplica em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha, assegurado à contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBI

R Cincinato Braga, 360

CNPJ : 45126851/0001-13

Resultado da Cotação

Número da Cotação: 02381/23		Data: 28/11/2023		Abertura: 06/12/2023		Encerramento: 06/12/2023	
Item	Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Valor Total Médio		
1	001.000.493	PANETONE	2.000	15,18	30.360,00		
2	001.002.187	CAIXA DE BOMBOM 250 G	2.000	12,46	24.920,00		
3	001.000.065	PICOLE	4.000	1,40	5.600,00		
4	001.000.795	PAO FRANCES	150	12,83	1.924,50		
5	001.002.179	SACO DE GELO 25KG	100	36,33	3.633,00		
6	001.002.109	REFRIGERANTE COLA DE 2 LITROS	700	10,26	7.182,00		
7	001.002.133	CARNE BOVINA PATINHO – MOÍDA	150	37,93	5.689,50		
TOTAL			9.100	126,39	79.309,00		